



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 15/18 - Autógrafo n.º 39/18 - Proc. n.º 398/18

Recebido

28 / 03 / 18

09 : 29

LEI N.º

Institui no calendário oficial do município de Valinhos o Mês de Conscientização à Saúde Mental "Janeiro Branco".

Evandro Regis Zani
Matrícula 65.916-1
Departamento Técnico Legislativo
S.A.J.I.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Valinhos o Mês de conscientização à Saúde Mental "Janeiro Branco".

Art. 2º. No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, serão realizadas campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

- I- estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II- promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
- III- incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 15/18 - Autógrafo n.º 39/18 - Proc. n.º 398/18

Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de março de 2018.**


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário